



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50

1

PORTARIA DE Nº 47, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

***“Acata Relatório da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar em relação a servidora que menciona, e dá outras providências”.***

O Prefeito do Município de Grão Mogol/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e especialmente o art. 165, da Lei Municipal nº 248/1994,

**CONSIDERANDO** que após apuração realizada, a Comissão conclui que houve falta administrativa cometida por parte da servidora CRISTINA IONE DE ASSIS NASCIMENTO, conforme Relatório Conclusivo parte integrante da presente Portaria;

**CONSIDERANDO** que é da Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação, a competência para realizar a distribuição das aulas sob a sua jurisdição;

**CONSIDERANDO** que a servidora CRISTINA IONE DE ASSIS NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de professora, possui carga horária de 24 semanais, não podendo o servidor simplesmente recusar ocupar a vaga, ainda mais por estar ocupando outro cargo em outra escola, e assim, tentar evitar a ocorrência de incompatibilidade de horários;

**CONSIDERANDO** que a servidora CRISTINA IONE DE ASSIS NASCIMENTO reconhece que o motivo da recusa em assumir a vaga na Escola Municipal Francisco Pereira do Nascimento/Palmital, no período vespertino, se deu por estar ocupando outro cargo de professora na Rede Estadual de Educação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50

2

somado que a servidora não teve a sua lotação alterada, pois permaneceu lotada na Escola Municipal Francisco Pereira do Nascimento/Palmital;

**CONSIDERANDO** que no processo administrativo há o registro de que a servidora CRISTINA IONE DE ASSIS NASCIMENTO até 14 de dezembro de 2021 não apresentou um único relatório de atividades não presenciais referente ao ano de 2021 concernentes a Escola Municipal Francisco Pereira do Nascimento/Palmital;

**CONSIDERANDO** que no processo administrativo há o registro de que a servidora CRISTINA IONE DE ASSIS NASCIMENTO, no período de 01/01/2021 a 30/11/2021 não foi apresentado nenhum atestado médico ou folha de ponto;

**CONSIDERANDO** que não há qualquer ato administrativo que tenha autorizado a servidora CRISTINA IONE DE ASSIS NASCIMENTO a não exercer suas atividades, no período vespertino, junto a Escola Municipal Francisco Pereira do Nascimento/Palmital;

**CONSIDERANDO** que não existe qualquer requerimento, ou justificativa plausível para fundamentar a recusa para exercer tal cargo, não podendo o servidor simplesmente deixar de comparecer ao trabalho, objetivando evitar a ocorrência de compatibilidade de horários;

**CONSIDERANDO** que em sessão realizada em 27/01/22, a servidora CRISTINA IONE DE ASSIS NASCIMENTO e seu advogado, consignaram em ata que não tiveram qualquer prejuízo para defesa quanto aos atos praticados pela Comissão Processante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Acato parcialmente o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, segundo o qual restou comprovada a existência de cometimento de falta disciplinar por parte da servidora CRISTINA IONE DE ASSIS NASCIMENTO, nos termos do art. 140 e 152 da Lei Municipal nº 248/1994, razão pela qual se aplica-se a penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de **30 (trinta)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG  
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro  
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50

3

**dias, bem assim** que proceda nos termos do art. 133, § 5º, da Lei nº 8.112/90 a notificação da servidora, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção de cargo, no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, advertindo-a, que na hipótese de omissão, serão tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos da Lei Municipal nº 248/1994.

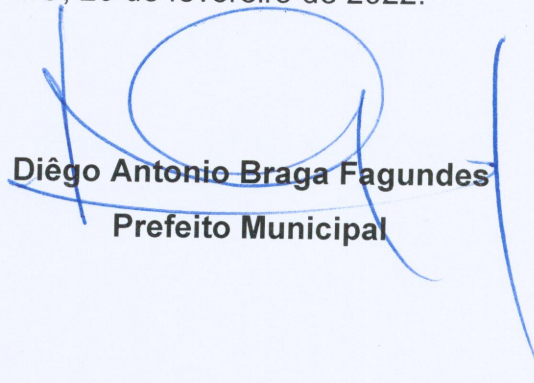
**Parágrafo Único.** Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG - MG, 25 de fevereiro de 2022.

  
**Diêgo Antonio Braga Fagundes**  
**Prefeito Municipal**